



# IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



## ATO CONCESSIVO Nº 004/2024

**ESPÉCIE:** APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria voluntária *especial de professor* com proventos *integrais* (última remuneração) e com *paridade* aos servidores ativos nº 003/2024, com *fundamento* detalhado no quadro a seguir:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 4º, da EC nº 103/2019 combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 81/2023.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, § 4º e §5º da EC nº 103/2019. (Aplicação pelo Art. 1º da LC Municipal nº 81/2023)	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art. 4º, § 6º, inciso I da EC nº 103/2019. (Aplicação pelo Art. 1º da LC Municipal nº 81/2023)	Integralidade
Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 combinado com o Art. 7º da EC nº 41/2003 (Aplicação pelo Art. 1º da LC Municipal nº 81/2023).	Paridade
Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE à Sra. **MARIA LIDUINA DE ABREU AGUIAR**, matrícula Nº 527, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 15-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

**Parágrafo Único.** O valor do benefício será de R\$ **8.940,63** (oito mil novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), constituído da seguinte forma:

### FORMA DE COMPOSIÇÃO:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 076 /2023)	R\$ 6.984,87
Gratificação Especialização - 15% do base (Art. 35, III, §3º e §4º, I, da Lei nº 1.197/2013.	R\$ 1.047,73
Gratificação de Regência - 5% do base (Art. 35º, VI, §3º e § 8º, da Lei Municipal nº 1.197/2013.	R\$ 349,24
Gratificação Aluno Necessidades Especiais (Art. 35º, V, §3º e §7º, da Lei 1.197/2013.	R\$ 349,24
Anuênio 3% do base (Art. 68, da LC 01/1993 c/c decisão do processo nº 569-16.2009.8.06.0075/0)	R\$ 209,55
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>	<b>R\$ 8.940,63</b>

**Art. 2º.** O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 c/c o Art. 7º da EC nº 41/2003.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP: 61760-435

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242

8  
B


**Parágrafo Único.** Somente após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 20 de fevereiro de 2024.



---

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal



---

PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS  
Diretor-Presidente do IPME